



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N° 073/2025

Fundão/ES, 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 1.402, de 05 de junho de 2023, que autoriza a concessão de ajuda de custo às equipes de futebol amadoras participantes da Copa Mário Garcia, e dá outras providências.”

A Lei Municipal nº 1.402/2023 instituiu o apoio financeiro às equipes de futebol amadoras inscritas na Copa Mário Garcia, possibilitando o custeio de despesas necessárias à participação na competição. No entanto, com o aumento dos custos operacionais e logísticos, tornou-se necessária a atualização do valor da ajuda de custo, de modo a permitir que as equipes consigam suprir suas necessidades mínimas para cada partida disputada.

Igualmente, verificou-se a necessidade de aprimorar a redação do §2º do Art. 2º, deixando expressamente claro que a equipe que não comparecer para a realização da partida não fará jus ao recebimento da ajuda de custo, garantindo assim maior responsabilidade, equilíbrio e correta aplicação dos recursos públicos.

O presente Projeto de Lei também acrescenta dispositivo específico para estabelecer a premiação final da competição, valorizando o desempenho esportivo e incentivando as equipes a participarem de forma organizada e competitiva. Dessa forma, a equipe campeã receberá o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a equipe vice-campeã fará jus à premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Trata-se, portanto, de importante medida de incentivo ao esporte amador, à organização das equipes e ao fortalecimento da competição oficial do município, garantindo melhores condições e promovendo o desenvolvimento esportivo local.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.402, de 05 de junho de 2023, que autoriza a concessão de ajuda de custo às equipes de futebol amadoras participantes da Copa Mário Garcia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.402 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ajuda de custo será concedida às equipes de futebol amadoras participantes da Copa Mário Garcia por partida jogada, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§1º Os recursos fornecidos pelo Município às equipes desportivas serão destinados a custear suas despesas, possibilitando a participação na Copa Mário Garcia.

§2º A equipe que não comparecer para realizar a partida, independentemente do motivo, não fará jus à ajuda de custo.

§3º A ajuda de custo será paga a um representante qualificado na inscrição das equipes para a competição.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.402 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Com o objetivo fomentar a prática e desenvolvimento do esporte entre os atletas municipais, ao término da competição, a equipe campeã da Copa Mário Garcia fará jus à premiação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), enquanto a vice-campeã receberá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 05 de dezembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito